



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

1 - p/150

PROJETO DE LEI : 001073293 DE 1993

14 - L

NATUREZA : PL

01-0732/93-4 DE 07/10/93

PROMOVENTE : VEREADOR

ROBERTO TRIPOLI

ELEMENTA :

REVOGA A LEI Nº. 11.421, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

CAMINHÃO DE GÁS
LEI 11.421/93
POLUIÇÃO SONORA
PROPAGANDA SONORA
REVOCACAO DE LEI

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 11:14:52

00000011469-39



ARQUIVADO EM

15/01/97

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0732/93-4

Folha no.	01	de proc
no.	732	de 1993
Cab		

Revoga a Lei no. 11.421, de 29 de setembro de 1993.

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE

ATV. URB. E ECONOMIA

SAÚDE, 07 OUT 1993

EDUCAÇÃO, CULTURA E SOCIEDADE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

PR. DENTE

Art. 1o. - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei 11.421, de 29 de setembro de 1993.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE OUTUBRO DE 1993

ROBERTO TRIPOLI
Vereador
Líder do PV

JUSTIFICATIVA

Folha n.º 737 de proo
n.º 737 de 19 93
Est

A poluição sonora vem se transformando num dos mais graves problemas enfrentados pela população paulistana. Além da possibilidade de danos ao aparelho auditivo, as pessoas expostas ao excesso de ruídos podem ser acometidas por outros sérios problemas físicos e mentais.

Entre os danos físicos comprovadamente provocados pelo barulho estão distúrbios gástricos e circulatórios (até derrames e infartos); insônia; distúrbios hormonais; impotência sexual; queda na capacidade de concentração e na motivação para o trabalho. Pesquisas já comprovaram inclusive aumento da agressividade entre seres humanos atingidos pela poluição sonora.

Agravando a situação em São Paulo, os caminhões de gás passaram a se utilizar de músicas em altos níveis e de forma repetitiva, infestando a população. A proibição desta prática vinha conduzindo as empresas a racionalizarem a entrega, utilizando calendários que marcam sua passagem em cada rua da cidade. Por isso consideramos sem cabimento a volta da música, amplamente repelida pela população.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 732 de 19 93 13 10 93 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, consta:
Em 13-10-93
Lei nº 11.421/93.

Adelina
Adelina Cleonir

A Com. de Const. e Justiça

15/10/93

[Signature]
LUIZ ARLINDO DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça.

em 18 de Outubro de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 25.10.93

(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º 04	do proc.
N.º 732	de 1993
Funcionário	

PARECER
1650/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 732/93.

O nobre Vereador Roberto Trípoli apresentou o presente projeto de lei que visa revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 11.421/93, que dispõe sobre anúncio de venda de gás liquefeito de petróleo nas vias e logradouros públicos municipais.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, I, e 160, II e III, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/10/93

RELATOR
Vereador

b.mepc

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 10 / 93

página 32 coluna 1ª

conferido: 21

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/10/93

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 4/11/93 às 14:20 h. LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO ILUSTRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

11/5/93
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

Folha n.º 05 do Proc.
No 732 de 1993
O Funcionário

PARECER Nº _____/93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 732/93.

De autoria do nobre Vereador Roberto Trípoli, visa o presente Projeto de Lei revogar em todos os seus termos a Lei 11.421, de 29 de setembro de 1993.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de nº 1650/93 dando pela legalidade, como consta às fls. de nº 04.

A referida Lei 11.421/93 cujo Projeto de Lei em tela propõe revogar, dispõe sobre anúncio de venda de gás liquefeito de petróleo, que teve origem no PL 172/93 de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, aprovado por esta Casa e sancionada pelo Senhor Prefeito do Município de São Paulo.

Em seu artigo 1º, da citada Lei, dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar os caminhões utilizados na venda de G.L.P., tipo P-13, na chamada entrega automática, com equipamento eletrônico com microprocessador gerador de som, para anunciar o produto.

O art. 2º define que o instrumento deverá ser acionado a cada 2 minutos, emitindo som durante trinta segundos.

Considerando que:

1. o art. 89, inciso XXV, alínea "f", do Código Nacional de Trânsito - CNT, proíbe a utilização de buzina para chamar alguém, que também se aplica aos dispositivos sonoros dos caminhões de venda de gás;
2. no art. 73, em seus § 1º e 2º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito - RCNT (Decreto Federal nº 62.127, de 16/01/68), temos que os sinais sonoros executados por buzina ou aparelho similar de uso autorizado, deverão restringir-se a um toque breve e somente serão utilizados para advertência;

Salientamos também, que aparelhos sonoros em caminhões de gás já foram objeto de manifestação da população, a qual em várias reportagens se colocaram contra tal dispositivo, inclusive sendo objeto de ações judiciais.

Pelo acima exposto, nos posicionamos favorável à matéria.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 17/11/93

- Presidente

- Relator

Assinaturas:
- Relator: [Assinatura]
- Outros: [Assinatura] *Contrário ao voto*

A Douta Comissão de
Atividade Econômica

Em, 19 / 11 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica

Em 22/11 as 12:20 h.

Pr

Ao nobre Vereador

Nilo Rodolfo

para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

22 / 11 / 93

[Signature]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigla, juntadas e data

folhas de n.º 06 - 08/12/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 732 de 1993
e funcionário

PARECER
1937/93

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 732/93

De autoria do nobre Vereador Roberto Trípoli, o projeto visa revogar, em todos os seus termos, a lei 11.421 de 29 de setembro de 1993.

A referida lei permite o uso de equipamento eletrônico gerador de som nos caminhões que distribuem gás de cozinha, para anunciar o produto.

A poluição sonora nas ruas de São Paulo atinge níveis capazes de provocar danos ao aparelho auditivo e muitos distúrbios orgânicos e psíquicos associadas ao excesso de "stress".

Por esse motivo, é preciso reduzir as fontes de ruídos, entre elas os anúncios sonoros de mercadorias e serviços.

Esse controle deve atingir desde os pequenos comerciantes de frutas e doces que utilizam alto-falantes, até as empresas que podem dispor de tecnologia moderna de informação e publicidade. As distribuidoras de GLP podem dispensar os avisos barulhentos, cadastrando seus clientes e distribuindo calendários com a programação das rotas dos caminhões, por exemplo.

Pelo exposto, este parecer é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 07/12/93.

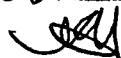
Presidente

Relator

[Handwritten signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08/12/93
pagina 75 col. 3ª
conferido: 

À Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 08/12/93



Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 13/12/93 as 12h



AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR,
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

Ushitaro Kamia

13/12/93



PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel para informação documento, rubricado
n.º 04/22/12/93 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	97	do proc.
N.º	132	de 1993
O funcionário		

PARECER
2064/93

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 732/93

De autoria do nobre Vereador Roberto Trípoli, o projeto visa revogar por inteiro a Lei 11.421 de 29 de setembro de 1993, que permite o uso de dispositivos para anúncios sonoros nos caminhões que distribuem GLP.

A poluição sonora nas vias da Capital já é suficientemente intensa para ter efeitos negativos na saúde das pessoas. O barulho excessivo não prejudica apenas o aparelho auditivo; entre os danos físicos provocados pela exposição prolongada a ruídos fortes estão queda na capacidade de concentração, irritabilidade, insônia, distúrbios gástricos e circulatórios.

Os veículos motorizados são excessivamente barulhentos mesmo quando não tocam buzinas ou congêneres. Nada mais oportuno, portanto, do que proibir, ao menos, a poluição sonora associada a anúncios.

Pelo exposto, este parecer é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,
22/12/93.

Presidente

Relator

Uslas Kamy

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23/12/1993
pagina 43 coluna 2ª
conferido: 

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 23/12/93

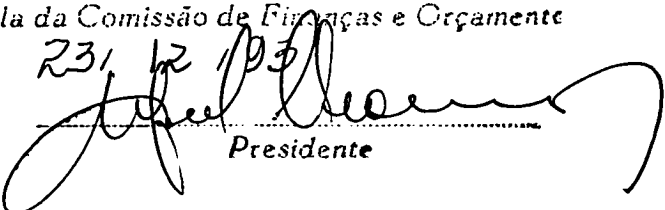

ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

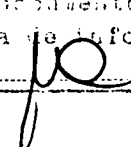
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/12/93 às 14:30 h.


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador Odilon Frede
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23/12/93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) esta(s) ata(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob nº 2912193 e folha de informação sob
n.º 2912193 a 



Folio n.º 08 de pro.
 n.º 732 de 18 93
[Handwritten signature]

FAREER
2104/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 732/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Roberto Tripoli, revogar, em todos os seus termos, a Lei 11.421, de 29 de setembro de 1993, que permite o uso de dispositivos para anúncios sonoros nos caminhões que distribuem o GLP.

Segundo a justificativa, objetiva-se a redução da poluição sonora no Município.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a
opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de dezembro de 1993.

Presidente -

Relator —

Relator -

[Handwritten signatures and initials follow]

RECEIVED AT MEMPHIS MAY 1 1968

[illegible]

Em, 30/12/93

[illegible]

- 27252-1-97

— 264 —



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 732 de 1993 07 10 93 (a) Wenceslau
NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chf. Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

09/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	09 fls.
Arquivo em	15/01/97
O Func.º	<u>SINZANGA MARIA GUMAUKA</u> Documentalista

SEGUE juntado nesta data, 01 documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.ºs 10 à 12

Em 02.04.97

(a)

Maria da Conceição Assis
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretária II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

732

de 19.

93

02

OK

97

(a)

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. do Secretário II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

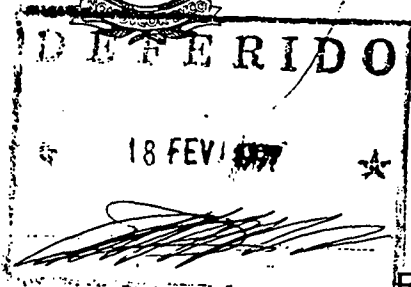
Em atendimento ao RDS. 13-0210/97, segue o
presente expediente para volta à tramitação.

02/04/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0210/1997

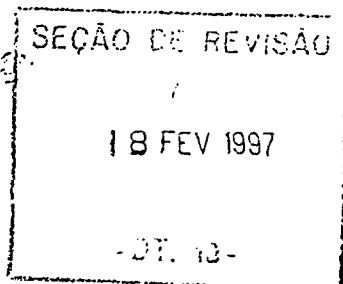
Requeiro, regimentalmente, o desarquivamento dos Projetos de autoria dos vereadores da Bancada do PSDB, conforme relação abaixo discriminada:

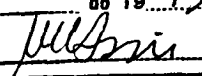
Vereador Alberto Hiar

- ~~PL-352/94~~
- PL-438/94
- PL-462/94
- PL-532/94
- PL-372/95
- PL-373/95
- PL-402/95
- PL-423/95
- PL-619/95
- PL-785/95
- PL-822/95
- PL-1243/95
- PL-1301/95
- PL-297/96
- PL-298/96
- PL-458/96
- PL-504/96
- PL-505/96
- PDL-40/96
- PDL-43/96
- PDL-62/96

Vereador Aurélio Nomura

- PL-855/96
- PL-834/96
- PL-722/96
- PL-271/96
- PL-270/96
- PL-4/96
- PL-1262/95
- PL-1202/95
- PL-1153/95
- PL-1101/95
- PL-924/95
- PL-858/95
- ~~PL-708/95~~
- PL-707/95
- PL-706/95
- PL-705/95
- PL-648/95



Folha n.º	12	de proc.
n.º	732	de 19 93
		

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretaria II



Câmara Municipal de São Paulo

- PL- 564/95
- PL- 559/95
- PL- 449/95
- PL- 287/95
- PL- 244/95
- PL- 243/95
- PL- 242/95
- PL- 54/95
- PLO- 1/95
- PR- 31/95
- PDL- 25/95
- PL- 616/94
- PL- 504/94
- PL- 304/94
- PL- 177/94

- PL- 176/94
- ~~• PL- 173/94~~
- PR- 7/94
- PL- 758/93
- ~~• PL- 667/93~~
- PL- 632/93
- PL- 239/93

Vereador Gilson Barreto

- PL- 671/96
- PL- 670/96
- ~~• PL- 667/96~~
- ~~• PL- 665/96~~
- ~~• PL- 573/96~~
- PL- 512/96
- ~~• PL- 449/96~~
- PL- 448/96
- ~~• PL- 403/96~~
- PL- 2/96
- PL- 1578/95
- ~~• PL- 1209/95~~
- ~~• PL- 1208/95~~
- ~~• PL- 1076/95~~
- ~~• PL- 771/95~~
- ~~• PL- 770/95~~
- ~~• PL- 756/95~~
- ~~• PL- 724/95~~
- PL- 564/95
- ~~• PL- 532/95~~
- ~~• PL- 428/95~~
- ~~• PL- 426/95~~
- ~~• PL- 293/95~~
- PDL- 32/96
- PDL- 124/95

Folha n.º	13	de proc.
n.º	732	do 1993

[Assinatura]

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretaria II



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Nelson Proença

- PDL- 57/96
- PL- 827/96
- PL- 754/96
- PL- 663/96
- PL- 86/96

Vereador Roberto Tripoli

- PL- 389/96
- ~~PL- 188/96~~ - *aprovada*
- ~~PL- 732/93~~
- PLO- 3/93
- PLO- 4/94

BANCADA DO PSDB

- PL- 570/96 - Parcelamento uso e ocupação do solo - Z8-003 - Complexo Carandiru.
- PL- 838/96 - Anistia do débito tributário referente a alíquota do IPTU de 1992.

Sala das Sessões, ¹⁸~~06~~ de fevereiro de 1997

ROBERTO TRIPOLI
Vereador Líder do PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junto(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
14 16/10/11 01 a ()

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 732 de 19 93 16, 01, 01 (a) 14

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislação).

16212221


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	02-04-97
Arquivado novamente em	27-04-01
Cl 14	Fls. ° O Func°

BENVINDO DANILÃO CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

SEGUE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)